DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO
MUNICÍPIO DE QUATIS

DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA - ANO I - EDIÇÃO Nº 023 - QUATIS, 29 DE JANEIRO DE 2021



EXPEDIENTE

Prefeito - ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS; Vice-prefeito - PAULO VITOR DA SILVA; Secretário Municipal de Administração e Transporte - WILLER EMILIANO DA SILVA; Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - PAULO VITOR DA SILVA; Secretária da Controladoria Geral do Municipio - WANDRIANE MOURA DO PRADO JUSTO; Secretário de Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda - RENATO XAVIER CORRADI; Secretária Municipal de Educação - IVONE BARBOSA BENTO; Secretário de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo - LEANDRO DE CARVALHO SANT'ANNA; Secretário Municipal de Finanças - JOÃO PAULO DOS SANTOS; Secretário Executivo do Gabinete - DAVI FERREIRA DO NASCIMENTO; Secretário Municipal de Governo - LUCAS SANTOS DA SILVA; Secretária Municipal de Meio Ambiente - CAROLINE TEIXEIRA LOPES; Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - ISRAEL WESLEY DA CUNHA; Secretário Municipal de Ordem Urbana - MATEUS PONCIANO DE ABREU; Procurador Geral do Municipio - DAVI MOURA; Secretária Municipal de Saúde - CLÁUDIA DE SÁ XAVIER MONTEIRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Presidente: JOSÉ JADENILSO DA SILVA (PSC); 1º Vice-presidente: NILDE HIPOLITO FILHO (PSC); 2º Vice-presidente: ANDRÉ GOMES MARTINS (DEM); Primeiro Secretário: WILLIAM DE CARVALHO ROSÁRIO (DEM), Segundo Secretário: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO (PATRIOTA); Vereadores: FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO (MDB), ALEX MILLER ALVES D'ELIAS (PATRIOTA), LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA (PSD), E MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS (PSL)

Assinado Digitalmente por: ALUISIO MAX ALVES D ELIAS:08831281798
Data: 2021.01.29 11:12:28 -03:00

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

- **PORTARIAS**

DECRETO Nº 2.960 DE 15 DE JANEIRO DE 2021

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 973.986,41".
O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 41º, inciso I, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 1170 de 17 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 973.986,41 (Novecentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Quarenta e Um Centavos) para atender as programações constantes do Anexo I deste Decreto;
Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II deste Decreto, conforme disposto contido no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4. 320, de 17 de março de 1964;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anexo I

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Suplementação
618	0801-28.123.000.2.001	3.1.90.92.11.00	01	65.042,83
619	0801-28.123.000.2.001	3.1.91.92.11.00	01	329.983,58
620	0801.04.123.039.2.035	3.3.90.47.00.00	07	295.000,00
621	0401.20.606.124.2.045	3.3.90.93.00.00	03	5.760,00
622	0401.20.606.124.2.045	3.3.90.92.00.00	07	66.200,00
568	0801.04.123.039.2.035	3.3.90.39.09.00	01	212.000,00
	Total			**973.986,41**

Anexo II

Ficha	Programa de trabalho	Despesa	Fonte	Anulação
132	0401.20.606.039.2.023	3.3.90.39.09.00	01	5.760,00
133	0401.20.606.124.2.045	3.3.90.39.09.00	07	66.200,00
169	1201.11.333.903.2.336	3.3.90.39.09.00	07	295.000,00
263	0801.28.123.000.2.001	3.3.90.92.00.00	01	153.200,00
268	0801.99.999.999.9.99	9.9.99.99.99.99	01	212.000,00
542	0201.04.122.039.2.002	3.3.90.92.00.00	01	241.826,41
	Total			**973.986,41**

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo
01 – Recurso Próprio
03 - Convênio
07 - Royalties

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 15 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 147/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando as competências privativas de seu cargo como Chefe do Executivo Municipal, conforme expresso, especialmente, no Art. 84, VII e XL a Lei Orgânica do Município de Quatis;
Considerando o disposto na Lei Complementar Nº 005, de 09 de Setembro de 2010 que dispõe sobre a estrutura administrativa do governo municipal de Quatis, estabelece as diretrizes, e dá outras providências;
Considerando, no que couber, o previsto na Lei Complementar Nº 017, de 15 de outubro de 2020 em que se altera, em partes, a Lei Complementar 005/2010,
Considerando ainda o disposto no Processo Administrativo nº 174/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR,** a pedido, **MARIZE RODRIGUES FERRARI** do Cargo em Comissão, símbolo CC-3, de **CHEFE DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CONTROLE, ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE ESTATÍSTICA DE TRÂNSITO**, da Secretaria Municipal de Ordem Urbana.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos do dia 11 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 13 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 7341/2017, referente ao Contrato nº 038/2018;
Considerando ainda, o disposto no Memorando n.º 024/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras: **IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 107.357, DÉBORA SAMPAIO ANDRADE, Matrícula 107.330** e **WILLKER FIGUEIREDO DA LUZ JÚNIOR**, matrícula 929-4, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa Servioeste Rio de Janeiro Ltda - CNPJ N.º 14.470.588/0001-51,** conforme Termo Aditivo nº 02/2020 do Processo Administrativo N.º 7341/2017, referente a Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 26 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1924/2015, referente ao Contrato nº 013/2016;
Considerando ainda, o disposto no Memorando n.º 025/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras: **IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 107.357, DÉBORA SAMPAIO ANDRADE, Matrícula 107.330** e **IGOR TEIXEIRA DE ARAÚJO**, matrícula 8742 – Engenheiro Ambiental, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Central de Tratamento de Resíduos de Barra Mansa - CNPJ N.º 10.840.738/0001-10,** conforme Termo Aditivo nº 06/2020 do Processo Administrativo N.º 1924/2015, referente a Contratação de Empresa para Tratamento e Destinação Final de Resíduos Solídos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 26 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 191/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 8473/2017, referente ao Contrato nº 085/2019;
Considerando ainda, o disposto no Memorando n.º 026/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras: **IRENE SOUZA DA CONCEIÇÃO, Matrícula 107.357, DÉBORA SAMPAIO ANDRADE, Matrícula 107.330** e **WILLKER FIGUEIREDO DA LUZ JÚNIOR,** matrícula 929-4, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO** a fim de acompanhar os serviços prestados pela **Empresa Servioeste Rio de Janeiro Ltda - CNPJ N.º 14.470.588/0001-51,** conforme Contrato nº 085/2019 do Processo Administrativo N.º 8473/2017, referente a Contratação de Empresa para Coleta, Transporte, Tratamento Destinação Final de Lâmpadas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 26 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 192/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 129/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a permuta entre as servidoras ocupantes de cargo de provimento efetivos Sra. **MARIA APARECIDA COSTA CARMEL,** Docente III, matrícula 8254, da Prefeitura Municipal de Quatis e a Sra. **PATRÍCIA RODRIGUES VIDAL**, matrícula 185604, da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, com ônus para os Municípios de origem.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 26 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº196/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis** no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 362/2021;
Considerando ainda, o disposto na Lei Municipal n.º 322 de 13 de Dezembro de 2001 e no Decreto Municipal nº 1.440 de 12 de Setembro de 2002;

R E S O L V E:

Art. 1º - CREDENCIAR, a partir desta data o servidor **RENATO XAVIER CORRADI, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**, matrícula .107381, para responder pelo adiantamento de que trata a Lei Municipal n.º 322 de 13 de Dezembro de 2001 regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 1440 de 12 de Setembro de 2002, a fim de fazer face às eventuais despesas de pequena monta de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para o exercício de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 27 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197/2021

O Prefeito Municipal de Quatis no uso de suas atribuições legais e administrativas;
Considerando o disposto no Processo Administrativo N.º 489/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º - CEDER, à Prefeitura Municipal de Resende, a servidora **ANDREZA DE SOUZA GOMES**, matrícula 9207.
Art. 2º - Dar-se-á a presente com ônus para o Município de Resende.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal de Quatis – RJ, 27 de Janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D´ELIAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 199/2021

O **Prefeito Municipal de Quatis**, no uso de suas atribuições legais e administrativas;
Considerando a Lei Municipal n.º 045 de 03 de novembro de 1993, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;
Considerando a inexistência de mandato vigente no Conselho Municipal de Saúde, sendo o último reconduzido até 31 de dezembro de 2020, através da Portaria n. º 761/2020;
Considerando a Portaria n.º 621/2018 e a Portaria n.º 761/2020;
Considerando o Decreto Municipal n.º 2.962 de 22 de janeiro de 2021, que "Dispõe sobre o Processo de Composição do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2021/2023 e dá outras providências"; em que estabelece no art. 9º a garantia de recondução de mandato provisório dos representantes de usuários, profissionais da saúde e prestadores de serviços, nomeados pela Portaria nº 621/2018 e reconduzidos pela portaria nº 761/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. RECONDUZIR até **12 de Fevereiro de 2021, O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE,** nomeado através da Portaria n.º 621/2018, conforme segue:

- **REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:**
- **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Pilotos:**

Titular: Maria Luciene de Jesus Gonçalves
Suplente: Emiliana da Silva Ferreira

- **Associação de Moradores e Amigos do Bairro Jardim Polastri**

Titular: José Darci da Silva
Suplente: Valdinéia Lúcia Galvão de França

- **Associação de Moradores e Amigos do Bairro São Benedito**

Titular: Everaldo Barbosa de Santana
Suplente: Joaquim Carlos da Silva

- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quatis (APAE/QUATIS)**

Titular: Eliane Olinda Aguiar de Paiva
Suplente: Joana D'arc da Silva

- **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**

Titular: Lúcia de Fátima de Carvalho Souza

Suplente: Nilton de Souza Aguiar

- **Paróquia Nossa Senhora do Rosário / Diocese de Barra do Piraí – Volta Redonda**

Titular: Maria Helena da Silva
Suplente: Nanci Dulci do Carmo

- **Centro Umbandista Lar de Caridade Luz do Amanhã**

Titular: Lúcia Helena Silva Canil
Suplente: Estela Gomes de Oliveira da Conceição

- **Conselho de Pastores de Quatis**

Titular: Alzemir Vieira da Costa
Suplente: Neusa Maria da Costa Nascimento de Deus

- **REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**
- **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO)**

Titular: Fanny Aparecida Fernandes Dias
Suplente: Lidiane da Silva Cabral

- **Conselho Regional de Serviço Social (CRESS**)

Titular: Suzinni Beliago Lima
Suplente: Ana Carolina Ávila Martins Cardoso Ribeiro

- **Conselho Regional de Enfermagem (COREN)**

Titular: Janice Michaeli
Suplente: Fernanda Salete de Carvalho

- **Conselho Regional de Odontologia (CRO)**

Titular: Cátia Seabra Maronni
Suplente: Márcia Elizabeth Raposo de Carvalho Perrone Rezende

- **REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS**
- **Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Quatis (APAMIQ)**

Titular: Oswaldo Luís Gonçalves Fellipe
Suplente: Rosa Helena Marques da Silva

Art. 2º. NOMEAR os Representantes do **Poder Executivo**, conforme segue:

- **Secretaria Municipal de Saúde (SMS)**

Titular: Cláudia de Sá Xavier Monteiro
Suplente: Aline Cypriano Fernandes

- **Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos (SMASDH)**

Titular: Aline Afra Andrade Novais
Suplente: Isabelle Almeida Dias

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatis - RJ, 29 de janeiro de 2021.

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal

- **QUATISPREV**
- **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 02/2021

Dispõe sobre retificação da Portaria nº 024/2020 que concedeu o benefício de APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO à servidora SIDINÉIA PEÇANHA DOS REIS DA SILVA.
A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATISPREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma do Art. 84 da Lei Municipal nº 520/2006,
Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **056** de **28 de janeiro de 2020**, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV, e,
Considerando ainda a fundamentação legal prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/1988 em conformidade com a Emenda Constitucional nº 103 de 2019, **COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE,** bem como no Art. 19, § 7º, da Lei Municipal n° 520 de 14 de Junho de 2006 e art. 1º da Lei 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 024/2020 que concedeu o Benefício de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO,** com proventos integrais ao tempo de contribuição, à servidora **SIDINÉIA PEÇANHA DOS REIS DA SILVA**, portadora do CPF n° **091.176.997-89**, para fazer constar o correto valor dos proventos fixados em **R$ 1.076,35 (mil e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), SEM PARIDADE, e pela MÉDIA, em parcela única**, no valor do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei 10.887/2004.
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, na forma do Art. 54 da Lei Municipal nº 520/2006, com efeitos pecuniários a partir de 01/11/2020. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 22 de Janeiro de 2021.

KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Quatis

- **PORTARIAS**

PORTARIA Nº 021-A/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo,

R E S O L V E:

CONCEDER à Senhora **GREIZIÉLE MARIA DA SILVA ALFREDO**, **matr. 01.162-18**, no exercício do Cargo de **OFICIAL DE ATA** desta Casa de Leis, férias de 20 (vinte) dias, referentes ao período aquisitivo de 01/10/2019 a 30/09/2020, a partir desta data.

Câmara Municipal de Quatis, 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Presidente

- **RELATÓRIOS**

MUNICÍPIO DE QUATIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1 R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.786,88	130.130,22	138.053,68	156.099,26	137.051,11	113.915,16	134.718,34	136.390,94	133.407,77	150.429,95	131.333,73	345.188,38	1.862.505,42	0,00
Pessoal Ativo	155.786,88	130.130,22	138.053,68	156.099,26	137.051,11	113.915,16	134.718,34	136.390,94	133.407,77	150.429,95	131.333,73	345.188,38	1.862.505,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	138.273,43	126.190,03	115.450,67	112.723,23	115.448,38	113.915,14	112.982,99	114.788,19	111.858,72	128.827,80	109.691,78	276.978,79	1.577.129,15	0,00
Obrigações Patronais	17.513,45	3.940,19	22.603,01	43.376,03	21.602,73	0,02	21.735,35	21.602,75	21.549,05	21.602,15	21.641,95	68.209,59	285.376,27	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	155.786,88	130.130,22	138.053,68	156.099,26	137.051,11	113.915,16	134.718,34	136.390,94	133.407,77	150.429,95	131.333,73	345.188,38	1.862.505,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	75.812.281,81	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	75.812.281,81	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	1.862.505,42	**2,46%**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.548.736,91	**6,00%**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.321.300,06	**5,70%**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.093.863,22	**5,40%**

Fonte : CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Nota :
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2 quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pe e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Paulo Vítor da Silva
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
1º Vice-Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
2º Vice Presidente

Tadeu José de Paula
1º Secretário

Davi Francisco de Ávila
Chefe de Tesouraria
Matr. 01.120-18

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
Matr. 04.004-21

Daniele de Oliveira Germano
Controlador Interno
Matr. 04.006-21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: PAULO VITOR DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO VITOR DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 29/01/2021 10:14h Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE QUATIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - ANEXO 1

R$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS	DESDOBRAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												
DESPESA COM PESSOAL **REGISTRO PATRIMONIAL**	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Últ.12Meses
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Paulo Vítor da Silva
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
1º Vice-Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
2º Vice Presidente

Tadeu José de Paula
1º Secretário

Davi Francisco de Ávila
Chefe de Tesouraria
Matr. 01.120-18

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
Matr. 04.004-21

Daniele de Oliveira Germano
Controlador Interno
Matr. 04.006-21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: PAULO VITOR DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO VITOR DA SILVA

MUNICÍPIO DE QUATIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a") R$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da inscrição de restos a pagar não processados)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	Disponibilidade Caixa Líquida Depois da inscrição de restos a pagar não processados
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De exercícios anteriores	Do exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Recursos Destinados à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos Destinados à Assistência Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário				0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	6.987,1	263,0	0,0	-109,0	-60,0		6.893,1	0,0	0,0	6.893,1
Recursos Ordinários	6.987,1	263,0	0,0	-109,0	-60,0		6.893,1	0,0	0,0	6.893,1
Outros Recursos não vinculados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	6.987,1	263,0	0,0	-109,0	-60,0		6.893,1	0,0	0,0	6.893,1

Paulo Vítor da Silva
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
1º Vice-Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
2º Vice Presidente

Tadeu José de Paula
1º Secretário

Davi Francisco de Ávila
Chefe de Tesouraria
Matr. 01.120-18

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
Matr. 04.004-21

Daniele de Oliveira Germano
Controlador Interno
Matr. 04.006-21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: PAULO VITOR DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO VITOR DA SILVA
SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 29/01/2021 10:14h

MUNICÍPIO DE QUATIS - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Semestre / 2020

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	75.812.281,8
Receita Corrente Líquida Ajustada	75.812.281,8

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	1.862.505,4	2,46 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	4.548.736,9	6,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	4.321.300,1	5,70 %
Limite de Alerta	4.093.863,2	5,40 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	6.893,1

Fonte : CONTABILIDADE DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATIS
Nota :

Paulo Vítor da Silva
Presidente

Luiz Fernando do Nascimento Faria
1º Vice-Presidente

Marcela da Silva Fonseca Meyer
2º Vice Presidente

Tadeu José de Paula
1º Secretário

Davi Francisco de Ávila
Chefe de Tesouraria
Matr. 01.120-18

Carlos Renato Silva Canil
Chefe de Contabilidade
Matr. 04.004-21

Daniele de Oliveira Germano
Controlador Interno
Matr. 04.006-21

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: PAULO VITOR DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: DANIELE DE OLIVEIRA GERMANO
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: PAULO VITOR DA SILVA

SIGFIS - Versão 2020 Data de Emissão: 29/01/2021 10:14h Anexo 6 do RGF